

**Curso de qualificação em sensibilização para a protecção
(proficiency in security awareness course)
Secção VI/6-4, Quadro VI/6-1, STCW/10**

1. Enquadramento

O presente curso enquadra-se no definido pela Directiva nº 94/58/CE, de 22 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Directiva nº 98/35/CE, de 25 de Maio de 1998, do Conselho da Europa, e na regra VI/6, em particular no descrito na Secção A-VI/6, (quadro A-VI/1), da convenção da OMI sobre normas de formação, de certificação e serviço de quartos para marítimos, de 1978, na sua forma emendada em 2010 (Manila), adiante designada por STCW/10.

2. Objectivo

O objectivo geral do curso é:

- a. Contribuir para o aumento da protecção marítima (security) a bordo dos navios;
- b. Capacitar os Formandos com as competências profissionais necessárias ao acesso, nas condições legalmente previstas, ao certificado de Consciencialização com o Sistema de Protecção a Bordo dos Navios (Security Awareness Training – SAT);
- c. Contribuir para a melhoria das condições de segurança em que se desenvolve a actividade dos transportes marítimos e a operação dos navios e, em particular, da protecção de pessoas e bens embarcados.
- d. Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que se desenvolve a actividade profissional a bordo dos navios e embarcações.

3. População Alvo

Pessoas maiores de 18 anos, detentoras do Certificado de Segurança Básica e Inscritos Marítimos que pretendam aceder ao Certificado de Qualificação em Sensibilização para a Protecção.

4. Pré-requisitos de acesso ao curso:

- Estar certificado em Segurança Básica
- Ter mais de 18 anos
- Ser detentor de Certificado de Aptidão Física válido emitido de acordo com o artº 17º do Decreto-Lei nº 280/2001, de 23 de Outubro.

5. Duração do curso:

O curso tem uma duração de 5 horas teóricas

6. Calendário

O calendário escolar dos cursos de qualificação em sensibilização para a protecção, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado pelo Presidente do Conselho Directivo da AEMAR, ouvido o Director Técnico-Pedagógico e o Coordenador do curso.

7. Formadores

Os formadores do Curso de Qualificação em Sensibilização para a Protecção (CQSP) obedecem aos seguintes requisitos de qualificação:

- a) Serem detentores do Certificado de Aptidão Profissional como formador válido;
- b) No caso da formação teórica, serem detentores de licenciatura adequada e dos certificados STCW válidos de categoria máxima, relevantes para os domínios que ministram;

8. Funcionamento

O funcionamento do curso rege-se pelo Regulamento de Funcionamento dos Cursos da AEMAR/ITN.

9. Local de funcionamento

O CQSP funcionará nas instalações da AEMAR/ITN e em todos os locais devidamente autorizados pela DGRM (Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos), quer no Continente quer nas Regiões Autónomas.

10. Curriculum do curso

Compreende as matérias constantes na Secção B/13.4 do REGULAMENTO (CE) N.º 725/2004 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 31 de Março de 2004, e observando os requisitos de aquisição de competências e conhecimentos estatuídos nos quadro A-VI/6-1 do código A anexo à convenção STCW/10, relativas ao reforço da protecção dos navios e das instalações portuárias, e de acordo com o curso modelo da IMO, com componentes teóricas obrigatórias para as competências exigidas e a seguir descritas com a respectiva carga horária.

11. Plano geral do curso

Competências:

Conscencializar os formandos para a importância de observarem as disposições instituídas pelo Código ISPS e colaborarem com os Oficiais de Protecção dos Navios (SSO), no desenvolvimento das acções de cumprimento e incremento das medidas de segurança impostas à actividade dos navios a navegar e em porto.

Esta aptidão incluirá:

- Significado e implicações dos diferentes níveis de protecção;
- Conhecimento dos procedimentos de emergência e planos de contingência;
- Identificação e detecção de armas, substâncias e engenhos perigosos;
- Identificação, sem carácter discriminatório, das características e dos padrões de comportamento das pessoas susceptíveis de ameaçar a protecção;
- Técnicas utilizadas para contornar as medidas de protecção;

Módulo	Horas
Política Protecção/Defesa nos Transportes Marítimos, Níveis Protecção, Definições, Terminologia	1
Planos de protecção e de contingência	1
Reconhecimento de ameaças, armas, substâncias e aparelhos perigosos	1
Características e padrões de comportamento das pessoas susceptíveis de ameaçar a protecção e técnicas de contornar as medidas de protecção	1
Avaliação	1
Total	5

12. Conteúdos Programáticos:

1. Política de Protecção e Defesa nos Transportes Marítimos

- 1.1. Convenções, Códigos e Recomendações relevantes
- 1.2. Legislação e Regulamentação nacional e europeia relevante
- 1.3. Definições
- 1.4. Tratamento e comunicação de informação relacionada com a protecção do navio
- 1.5. Responsabilidades das Entidades Intervenientes
- 1.6. Níveis de protecção e seu impacto nas medidas de protecção do navio e procedimentos de bordo e em porto

2. Planos de Protecção

- 2.1. Plano de Protecção do navio
- 2.2. Planos de contingência
- 2.3. Exercícios e treinos

3. Identificação, Reconhecimento e Resposta a Riscos e Ameaças

- 3.1. Procedimentos de emergência em situações de ameaça ou risco efectivo
 - 3.2. Procedimentos em caso de assalto ou pirataria
 - 3.3. Identificação de armas, substâncias perigosas e equipamentos
 - 3.4. Métodos de controlo das áreas do convés e circundantes
 - 3.5. Métodos de controlo do embarque e desembarque de pessoas e seus pertences
 - 3.6. Métodos de inspecção de cargas e aprovisionamentos do navio
4. Características e padrões de comportamento das pessoas susceptíveis de ameaçar a protecção e técnicas de contornar as medidas de protecção
- 4.1. Actuação requeridas pelos diferentes níveis de segurança
 - 4.2. Técnicas de gestão e controlo de multidões
 - 4.3. Reconhecimento, numa base não discriminatória, de pessoas representando potenciais riscos de segurança